

EMENDA AO PL Nº 5.940, DE 2009

Altera o Art. 1º e o Inciso II do Art. 2º do PL 5.940, de 2009, que “Cria o Fundo Social – FS e dá outras providências”, para destinar recursos para aplicação em projetos estratégicos de defesa desenvolvidos pelas Forças Armadas.

O Art. 1º e o Inciso II do Art. 2º do PL 5.940, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e para aplicação em projetos estratégicos de defesa desenvolvidos pelas Forças Armadas.”

“Art. 2º (...)

II – oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e para aplicação em projetos estratégicos de defesa desenvolvidos pelas Forças Armadas”; e

JUSTIFICATIVA

As descobertas de petróleo e gás natural na denominada região do “pré-sal da bacia de Santos, recentemente anunciadas, indicam a existência de extensas reservas, que poderão atingir dimensões da ordem de grandeza daquelas detidas pelos maiores e mais tradicionais produtores mundiais de hidrocarbonetos fósseis.

A plataforma continental, onde se situam essas acumulações, é área pertencente à União. Entendemos, portanto, que o aproveitamento desses recursos naturais deve beneficiar, indistintamente, a todos os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Consideramos ainda que esse grande volume de reservas esperado, exige que o Brasil dê especial atenção à sua defesa, de modo a se resguardar de eventual cobiça sobre esses valiosos recursos. Por essa razão, propomos também que uma parcela do Fundo Social seja direcionada às Forças Armadas, que poderão, assim, aparelharem-se adequadamente para proteger o patrimônio da Nação.

Salas das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado CARLOS ZARATTINI
PT/SP